

Grupo "S-1" — 20 (vinte) veículos;
Grupo "S-2" — 18 (dezoito) veículos;
Grupo "S-4" — 5 (cinco) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA
Alda Marco Antonio, Secretária do Menor
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.236, DE 3 DE MARÇO DE 1988
Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Defesa do Consumidor

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Defesa do Consumidor, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "A"	—	2 (dois) veículos;
Grupo "B"	—	2 (dois) veículos;
Grupo "S-1"	—	20 (vinte) veículos;
Grupo "S-2"	—	15 (quinze) veículos;
Grupo "S-4"	—	5 (cinco) veículos.

• Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 27.321, de 27 de agosto de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA
Paulo Salvador Frontini, Secretário de Defesa do Consumidor
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.237, DE 3 DE MARÇO DE 1988
Cria a Delegacia de Polícia do 4.º Distrito Policial do Município de Bauru

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e no § 2.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica criada a Delegacia de Polícia do 4.º Distrito Policial do Município de Bauru.
Parágrafo Único — A Delegacia de Polícia criada por este artigo fica subordinada à Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, da Delegacia Regional de Polícia de Bauru, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN, e classificada em 1.ª Classe.

Artigo 2.º — A sede e os limites territoriais da unidade policial de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA
Luiz Antônio Fleury Filho, Secretário da Segurança Pública
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.238, DE 3 DE MARÇO DE 1988
Cria a Delegacia de Polícia do 4.º Distrito Policial do Município de Araçatuba

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e no § 2.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica criada, na Secretaria da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia do 4.º Distrito Policial, no Bairro São João, do Município de Araçatuba.
Parágrafo Único — A Delegacia de Polícia a que se refere o "caput" fica subordinada à Delegacia Seccional de Araçatuba, da Delegacia Regional de igual denominação, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN, e classificada em 2.ª classe.
Artigo 2.º — A sede e os limites territoriais da unidade ora criada serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA
Luiz Antônio Fleury Filho, Secretário da Segurança Pública
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

DECRETO N.º 27.844, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 4-12-87
I. DR 2 — LITORAL
h) Juquiá

onde se lê:

1. Centro Social de Juquiá 50.000,00	
--------------------------------------	--

leia-se:

1. Centro Social de Juquiá	50.000,00
----------------------------------	-----------

onde se lê:

r) Sete Barras	50.000,00
1. Centro Comunitário de Sete Barras	50.000,00

leia-se:

r) Sete Barras	50.000,00
1. Centro Comunitário de Sete Barras	50.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 3-3-88
Na Aut. Prov. 8.508-88 do Processo SJ 228.951-86, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades, em reposição: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Justiça e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, o preenchimento, nos termos do inciso I do artigo 1.º, da Lei 500/74, alterado pelo art. 203, da LC 180/78, das 58 funções-atividades abaixo indicadas e o provimento dos 10 cargos a seguir relacionados, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento das funções-atividades à indicação, no respectivo ato de admissão, do nome do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

DESTINAÇÃO: Divisão de Administração diretamente subordinada ao Coordenador

Classe	Cargo	Função-Atividade
Motorista	—	1
Servente	—	1

DESTINAÇÃO: Cadeia Pública do Hipódromo

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	2

DESTINAÇÃO: Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1
Escrutário I	—	5

DESTINAÇÃO: Casa de Detenção

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	4	7
Mestre de Ofício	—	1
Psicólogo	—	1

DESTINAÇÃO: Centro de Observação Criminológica

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1
Almoxarife	—	1
Técnico de Laboratório	—	1

DESTINAÇÃO: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha

Classe	Cargo	Função-Atividade
Atendente	—	1
Continuo-Porteiro	—	1
Escrutário I	—	2

DESTINAÇÃO: Instituto Penal Agrícola de Bauru

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	1	—
Auxiliar de Enfermagem	—	1
Técnico de Laboratório	—	1

DESTINAÇÃO: Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto

Classe	Cargo	Função-Atividade
Escrutário I	—	2

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Araraquara

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	3
Escrutário I	—	2
Farmacêutico	—	1

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Avaré

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	1	2
Escrutário I	—	1

DESTINAÇÃO: Penitenciária do Estado

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	5
Mestre de Ofício	—	2

DESTINAÇÃO: Penitenciária Feminina da Capital

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Franco da Rocha

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Pirajuí

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1
Auxiliar de Enfermagem	—	1

DESTINAÇÃO: Penitenciária de Presidente Wenceslau

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	1	—
Escrutário I	—	1
Mestre de Ofício	1	—

DESTINAÇÃO: Presídio de Campinas

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1

DESTINAÇÃO: Presídio de Itirapina

Classe	Cargo	Função-Atividade
Escrutário I	—	1
Mestre de Artesanato	—	1

DESTINAÇÃO: Presídio de Mongaguá

Classe	Cargo	Função-Atividade
Escrutário I	2	3

DESTINAÇÃO: Presídio de São Vicente

Classe	Cargo	Função-Atividade
Agente de Segurança Penitenciária I	—	1

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
Comunicado Detin-3, de 29-2-88
O Diretor do Departamento de Transportes Internos — Detin, da Assessoria Técnica do Governo, tendo em vista o disposto na Resolução SG-145, de 3-12-87, alerta a todas as Unidades Frostistas da Administração Centralizada e Autarquias, que os pedidos de suplementação de combustíveis, se necessários, deverão ser providenciados assim que for atingido o limite de 80% da correspondente cota fixada para o exercício.
No que se refere à execução de consertos em veículos oficiais, torna-se necessária, também, a observância do limite de 60% do valor de mercado do veículo, conforme dispõe o artigo 10, do Decreto 21.919, de 31-1-84.
Comunica, outrossim, que de acordo com as diretrizes emendas da Administração Superior, não serão convalidados os consumos excedentes aos limites das respectivas cotas fixadas, bem como os consertos realizados em veículos, que ultrapassem os limites legais.

Lembra finalmente, nesta oportunidade, que a não observância às disposições legais em vigor, além de implicar em prejuízos às Unidades faltosas, ensejará o chamamento à responsabilidade, do funcionário ou servidor responsável.

CASA MILITAR
Extrato do Termo de Reti-Ratificação do Contrato 2/87
Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratada — Xerox Industrial e Comercial S/A.
Objeto — Reajuste do preço mensal da locação de 3 máquinas copadoras de Cz\$ 51.388,81 para Cz\$ 59.611,02, a contar de 1.º-1-88
Valor Total do Reajuste — Cz\$ 50.703,61.
Verba — Unidade de Despesa 07.02.01 Administração da Casa Militar, no elemento econômico 3132, Item 99, da Atividade 016 Coordenação da Casa Militar.
Vigência — 5-7-88.
Assinatura — 25-2-88.

Justiça

Secretário
Mario Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias do Procurador Geral do Estado, de 29-2-88
Dispensando, a pedido:
Luciana Aparecida Rangel Bermudes, RG 5.386.631, e Nelson Francisco, RG 5.325.049, das funções de membros efetivos da Comissão de Recepção de Materiais desta Procuradoria Geral do Estado.
Lurdes Xavier de Almeida, RG 8.639.902, das funções de membro suplente da Comissão de Recepção de Materiais desta Procuradoria Geral do Estado.
Designando:
Marcia Simone de Brito, RG 13.199.628, para exercer as funções de membro suplente da Comissão de Recepção de Materiais desta Procuradoria Geral do Estado;
Inês de Oliveira, RG 7.661.176 e Vera Lucia Marreiro, RG 7.334.321, para exercerem as funções de membros efetivos da Comissão de Recepção de Materiais desta Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 1.º do Decreto 51.573/69 e de acordo com o Edital C.A.M. — 2/69.

CENTRO DE ESTUDOS
Comunicado
Comunicamos aos Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, que podem inscrever-se, juntamente com os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais de Marília, Bauru, Presidente Prudente, Araçatuba e São José do Rio Preto, no Curso de Atualizações Jurídicas (II), que o Centro de Estudos promoverá nos dias 18 e 19 de março de 1988, na cidade de Marília, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 3 de março de 1988.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ENCAMINHAMENTO À MULHER
Comunicado COJE 2/88
A Coordenadora do COJE comunica que ficam convocadas as Procuradoras do Estado Voluntárias para comparecerem aos plantões do mês de março/88, cuja escala obedecerá a seguinte ordem:
3.º feira — Fátima Fernandes Catellani; Magali Motta de Oliveira.
4.ª feira, Margherita Mascarenhas S. Duarte.
5.ª feira, Maria Margarida da Cunha Louzada.
6.ª feira — Cristina Freitas Cavezali.
O comparecimento das Procuradoras aos plantões semanais será considerado serviço público relevante para todos os efeitos legais, conforme Portaria GPG 51/85.

Promoção Social

Secretário
Vergilio Dalla Prio Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução SEPS-19, de 3-3-88
O Secretário da Promoção Social de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 233, de 28-4-70, resolve:
Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 27.984 de 29-12-87, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias:
11.02.01.056 — Administração da Coordenadoria de Ação Regional
11.02.03.057 — Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo
11.02.04.058 — Divisão Regional de Promoção Social do Litoral
11.02.05.059 — Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba
11.02.06.060 — Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba
11.02.07.061 — Divisão Regional de Promoção Social de Campinas
11.02.08.062 — Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto
11.02.09.063 — Divisão Regional de Promoção Social de Bauru
11.02.10.064 — Divisão Regional de Promoção Social de São José do Rio Preto
11.02.11.065 — Divisão Regional de Promoção Social de Araçatuba
11.02.12.066 — Divisão Regional de Promoção Social de Presidente Prudente
11.02.13.067 — Divisão Regional de Promoção Social de Marília
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SEPS-20, de 3-3-88
O Secretário da Promoção Social de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 233, de 28-4-70, resolve:
Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 27.984 de 29 de dezembro de 1987, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias.
11.02.01.054 — Administração da Coordenadoria de Ação Regional
11.02.04.055 — Divisão Regional de Promoção Social do Litoral
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
Despacho do Coordenador
Cancele-se a matrícula — Proc. 409/44-DRPS-5 — Externato São João, com sede à Rua José Paulino, 479 — Município de Campinas.
COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL
NÚCLEO PIONEIRO SÓCIO-TERÁPICO
ARQT.º JANUÁRIO J. EZEMLARI
Resumo de Ordem de Execução de Serviço 2/88
Processo 1.564/88 — Orçamento 1/88
Contratante — Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico AJJE.
Contratada — Seraus — Distribuidora de Automóveis Ltda.
Objeto — Serviço de reconicionamento completo do motor.
Marca — Volkswagen — Tipo Pick-Up — ano 1984. Placa — GY-3103 — Chassi 9BW/ZZZ26ZEP004760. Cor — Branca — Patrimônio — 896. Combustível — Alcool.
Valor da execução dos serviços — Cz\$ 11.597,91
Verba — 15.81.486.2.522 — Elemento Econômico 3.1.3.2.80
Data da assinatura — 26-2-88.